

**VIA VAREJO S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90  
NIRE 35.300.394.925  
**Companhia Aberta**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **VIA VAREJO S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Klein, 83, Centro, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) Eleição de novos membros do Conselho de Administração, em substituição aos membros que renunciaram aos seus cargos em 26 de junho de 2019, os quais, se eleitos, terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2019;
- (ii) Rerratificação da remuneração global da administração aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2019; e
- (iii) Aprovação do novo Plano de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia.

**Informações Gerais:**

A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76) ou por meio dos mecanismos de votação a distância.

Participação pessoal ou representado por procurador. Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos de identidade e devem apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo custodiante das ações. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, para fins de melhor organização da AGE, solicitamos que o instrumento de mandato outorgado na forma da lei seja entregue até as 18:00 horas do dia 29 de agosto de 2019 ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, situado na Rua Samuel Klein, 83, Centro, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125 ou por meio do endereço eletrônico < [ri@viavarejo.com.br](mailto:ri@viavarejo.com.br) >. Recomendamos aos Senhores Acionistas que cheguem ao local indicado com ao menos 1 (uma) hora de antecedência.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução CVM nº 481/09, assegurará aos

acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no manual de participação da AGE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, no manual para participação na AGE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Documentos relacionados à AGE. Conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia < [ri.viavarejo.com.br](http://ri.viavarejo.com.br) > e na página da Comissão de Valores Mobiliários < [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) >, o manual de participação na assembleia e proposta da administração, o boletim de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGE.

São Caetano do Sul, 30 de julho de 2019.

**Michael Klein**

Presidente do Conselho de Administração